
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: Altera o Decreto nº 047/2022 de 27 de dezembro de 2022 que Regulamentou o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2023, para prorrogar da data de pagamento do IPTU de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 047/2022 de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica instituída como data de vencimento do IPTU o dia 31 de maio de 2023.

Art. 2º - Permanece em vigor as demais disposições do Decreto nº 047/2022 de 27 de dezembro de 2022

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jurema, 28 de abril de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F749CD47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2023. Edição 3330
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>